

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E CONSTRUTORA SANTIAGO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.321.831/0001-30, com sede à Rua Major Francisco Anacleto, n.º 600 – Centro, em Nova Resende (MG), CEP: 37.860-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Tiago Ferreira Avelar, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-11.344.240, expedida pela SSP/MG, da Carteira Profissional n.º 104.855/D – CREA/MG e do C.P.F. n.º 056.378.466-00, residente e domiciliado à Rua João Silva, n.º 256 - Centro, em Nova Resende (MG), CEP: 37.860-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal de alteração contratual pelas partes interessadas para fins de adequação;

Considerando que ao final das medições, constatou-se que alguns itens da planilha orçamentária não atingiram os valores previstos em projetos e necessitam ter quantidades suprimidas;

Considerando a solicitação de alteração dos valores e quantidades, conforme memorando anexo, acompanhado de planilha, assinado pelo engenheiro responsável, Sr. Fábio de Castro Alves e pela Secretária Municipal de Obras Públicas, Sra. Giani Malaguti Canaval Mello, o qual faz parte do presente instrumento;

Considerando que a **CONTRATADA**, por força da legislação em vigor, está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões porventura ocorridas na execução da obra, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR**, legitimamente autorizado pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c

parágrafos 1º, 2º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e parágrafo único, da cláusula primeira, do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 004/2019, Tipo “Empreitada por Preço Global”, celebrado em 21/05/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Constitui objeto do presente termo a supressão de quantidade de itens previstos no projeto inicial da obra de construção de quadra poliesportiva no Conjunto Habitacional São Lucas e reforma do Centro Esportivo Itaú de Minas, os quais estão devidamente discriminados na planilha anexa, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor/Da supressão:

Em razão da supressão, o valor total a ser subtraído é de **R\$ 2.919,26** (dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 21/05/2019 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, 30 de dezembro de 2020.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA SANTIAGO LTDA
TIAGO FERREIRA AVELAR
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:
